

O Ilmo. Sr. NIVALDO FARIAS BREDERODE, Coordenador Fazendário de PARAGOMINAS, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Presidente Vargas - SN - Centro - Paragominas - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual. CAIO RUBIO DE MELO Auditor Fiscal de Receitas Estaduais RAZÃO SOCIAL : W.L.FERREIRA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.499.920-2 Ordem de Serviço : Nº 08.2016.82.000.0247-7 AINF.NºS. 08.2017.51.000.0004-1 E 08.2017.51.000.0005-0 NIVALDO FARIAS BREDERODE Coordenador Cerat Paragominas

Protocolo: 145174

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192017850000031-7, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006. CONTRIBUINTE : Carlos Almilcar Pinheiro CNPJ/CPF: 000406572-72

Auditor Fiscal solicitante : Antonio da Rocha Marinho Neto Documento solicitado : DAE IPVA 01/2014 até 12/2014 Veículo Placa : JUN-3017 Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Período a ser fiscalizado : 01/2014 até 12/2014. Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398556. O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual. Belém-Pará, 08 de fevereiro de 2017. IRENE RAIOL DOS SANTOS Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 145164

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO- CEEAT- IPVA/ITCD

A Coordenadora Executiva Especial de Administração Tributária de IPVA/ITCD, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o Contribuinte abaixo relacionado, nos termos do artigo 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 11 e 12 da Lei nº 6.017/96, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº192017850000001-5, no prazo de 15 (quinze dias), contados da data em que se considera notificado o Contribuinte, na forma do artigo 14, § 3º , III da Lei 6.182/98, alterada pelo artigo 4º , IX da Lei Complementar nº 58 , de 03 de agosto de 2006. CONTRIBUINTE : Maria Cristina de Oliveira Santos Santana CNPJ/CPF: 427741602-00 Auditor Fiscal solicitante : Antonio da Rocha Marinho Neto Documento solicitado : DAE IPVA 01/2013 até 12/2015 Veículo Placa : JVA-2432

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Período a ser fiscalizado : 01/2013 até 12/2015. Local para entrega da documentação : SEFA- Av. Gentil Bittencourt nº 2566 , 4º andar , entre José Bonifácio e Castelo Branco – Belém-Pá . Fone 30398556. O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do artigo 18, inciso III, alínea, da Lei nº 6.017/96, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Pública Estadual. Belém-Pará, 08 de fevereiro de 2017. IRENE RAIOL DOS SANTOS Coord. Exec. Esp. De Adm. Tributária do IPVA/ITCD

Protocolo: 145169

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO - CERAT BELEM

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT - Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi emitido o 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO nº **012017920000003-2** que prorroga o prazo de conclusão por **60 dias** dos trabalhos referentes ao TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO datado de 02/09/2016, referente a ORDEM DE SERVIÇO nº **012016820000517-9**, para a fiscalização da firma abaixo identificada. FIRMA: DANI S COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA NOME FANTASIA: DANI´S INSC. EST. Nº 15.388.518-1 AFRE Responsável: SANTANA DE SENA RIBEIRO Moacyr Dinelly de Souza Navarro Coordenador Fazendário – CERAT BELÉM

Protocolo: 145288

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2016 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R\$ milhares
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	12.240.082	12.240.082	11.703.787	95,62
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	10.723.356	10.723.356	10.081.987	94,02
1.1.1- ICMS	10.398.156	10.398.156	9.936.514	95,56
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ICMS	161.051	161.051	22.937	14,24
1.1.3- Dívida Ativa do ICMS	149.005	149.005	116.069	77,90
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ICMS	15.143	15.143	6.986	46,13
1.1.5- (-) Deduções da Receita do ICMS	-	-	(520)	-
1.1.6- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	-	-	-	-
1.1.7- (-) Deduções da Receita do Adicional de até 2% do ICMS	-	-	-	-
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	22.420	22.420	28.141	125,51
1.2.1- ITCD	21.928	21.928	27.019	123,22
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD	492	492	494	100,46
1.2.3- Dívida Ativa do ITCD	1	1	547	87.301,90
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD	-	-	102	-
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITCD	-	-	(21)	-
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	531.461	531.461	502.436	94,54
1.3.1- IPVA	527.430	527.430	497.328	94,29